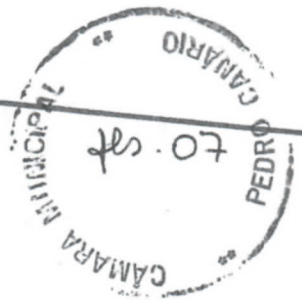


Câmara Municipal de:



RESOLUÇÃO Nº 020/94

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL CONCEDER REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DE SEUS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES., autorizado conceder reajuste de 20% (vinte por cento) sobre o salário de setembro, ao vencimento de todos os servidores deste Poder.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste a que se refere o "Caput" deste artigo será para repor a inflação dos dois primeiros meses do real - IPC-R.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1994.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 18 de outubro de 1994.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MOISÉS BERNARDES RIBON

- PRESIDENTE -

Registrado no Gabinete do Presidente e afixado no local de costume, em 18 de outubro de 1994.


JOSÉ ARNALDO DA FONSECA

- SECRETÁRIO -